Lei Municipal Nº 68/89, de 23 de novembro de 1.989

AUTORIZA ALTERAÇÃO SALARIAL DOS CARGOS QUE ESPECIFICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, autorizado a alterar vencimentos dos seguintes cargos a saber:

Auxiliar Administrativo II NCz$ 1.200,00

Encarregado de D.M.E - CCE NCz$ 1.060,00

Art 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrá por conta do orçamento vigente nas suas respectivas unidades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG. aos 23 de novembro de 1.989

ISMAR GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

DERLY RODRIGUES
Oficial Administrativo